



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LAS-RAS Nº025/2020****LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **ANDRADE SUN FARMS AGROCOMERCIAL LTDA. - FAZENDA SANTA RITA**, CNPJ **08.042.857/0003-48**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESPOLPAMENTO, DESCASCAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SEMENTES** (Produção Nominal: 50.000 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-04-01-4, localizada na Fazenda Santa Rita, Coordenadas Geográficas: Latitude: X= 760971 e Longitude: Y= 418137, no Município de Paraguaçu, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 02100/2018/002/2020, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/07/2030.

Varginha, 31 de julho de 2020.

Ludmila Ladeira Alves de Brito
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	78,0	ha
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	358,0	ha
G-02-04-6	Suinocultura	número de cabeças	180	cabeças
G-02-02-1	Avicultura	número de cabeças	180	cabeças
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	área de pastagem	100	ha
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque pague, exceto tanque rede	área inundada	0,0032	ha



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 31/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17698009** e o código CRC **D42D67A5**.